



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.513, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede desconto aos contribuintes.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2024, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral da cota única até a data de vencimento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 29 de novembro de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

LEONARDO FREITAS DA SILVA
Procurador Geral do Município interino

ROSA AMÉLIA CARUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

